

PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL - GRADUAÇÃO

EDITAL N. 004/2020-ECI

A UEM, por intermédio do Escritório de Cooperação Internacional – ECI, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, aos alunos desta Universidade, consoante com a política de internacionalização institucional, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo para o Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional – Graduação (**CANDIDATURAS EM SETEMBRO DE 2020**), conforme [Resolução 011/2013-CEP](#).

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do presente processo seletivo o estudante regularmente matriculado em qualquer Curso de Graduação da Universidade Estadual de Maringá, excetuando-se aquele oriundo de programas de mobilidade nacional ou internacional ou de outros programas, projetos ou editais específicos, respeitados os seguintes requisitos:

- 1.1 Ter cumprido integralmente pelo menos o primeiro ano ou dois semestres letivos do curso;
- 1.2 Cursar, ao retornar, ao menos um semestre na UEM após o período de mobilidade;
- 1.3 Ter em seu histórico escolar do curso de graduação em que se encontra matriculado na UEM, Média Aritmética das Disciplinas Cursadas (MADC) de, no mínimo, de 6,0 (seis virgula zero);
- 1.4 Atender à exigência de apresentação de certificação específica de proficiência linguística da instituição de destino, quando solicitada. Esta etapa se dará após o ato de inscrição na universidade de destino;
- 1.5 Obter anuência do Coordenador de Colegiado de Curso por intermédio do Sistema da Secretaria Acadêmica Virtual – SISAV, durante o processo de inscrição;
- 1.6 Ter mais de 18 anos completos na data da saída e ter a dispensa do serviço militar ou carteira de reservista;
- 1.7 Manter sempre atualizados os dados pessoais no SISAV (telefone: fixo e celular, endereço, e-mail).

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas diretamente no SISAV pelo candidato.

- 2.1. Ao realizar a inscrição no SISAV, o candidato poderá escolher até 3 (três) instituições de destino, por ordem de preferência;
 - 2.1.1 A escolha da universidade de destino obedecerá à classificação do candidato publicada no site do ECI ao final do processo de seleção. A escolha

- e autorização para a mobilidade obedecerá aos limites de vagas disponibilizadas pela instituição de destino;
- 2.2 A inscrição no SISAV não se completará caso não sejam inseridos todos os dados obrigatórios ou se não forem carregados todos os documentos exigidos pela ficha de inscrição no campo "solicitações";
 - 2.3 Assim que proceder a inscrição pelo SISAV, o candidato deverá enviar para o e-mail eci-mob@uem.br ou mobility@uem.br versão eletrônica dos documentos curriculares, para contagem preliminar da pontuação, conforme quadro de pontuação presente no ANEXO deste edital;
 - 2.4 Durante a seleção, o candidato deverá apresentar os documentos curriculares originais para conferência e validação da contagem da pontuação no item 2.3;
 - 2.4 Serão pontuados somente os itens para os quais forem apresentados documentos curriculares originais, conforme item 2.4;
 - 2.5 Durante a fase de inscrição, quando necessário, o aluno poderá ser contatado e deverá comunicar-se com o ECI somente via e-mail;
 - 2.6 Compete ao aluno acompanhar o andamento do processo e demais informações disponibilizadas no site www.eci.uem.br ;

Parágrafo único: o Escritório de Cooperação Internacional não se responsabilizará por quaisquer falhas na transmissão de dados e documentos disponibilizados pela internet que porventura venham a ocorrer durante os procedimentos previstos no presente Edital, bem como pela falta de informações de contato no SISAV, sendo de total responsabilidade do/a candidato/a o direcionamento tempestivo da documentação e atualização dos dados de contato.

3. DA SELEÇÃO, JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 3.1 Pelo menos dois membros do Escritório de Cooperação Internacional (ECI) conduzirão o processo de seleção, julgamento e classificação, considerando-se o mérito dos candidatos regularmente inscritos para a mobilidade acadêmica, conforme os seguintes critérios:
 - 3.1.1 A Média Aritmética das Disciplinas Cursadas - MADC, obtido junto à DAA (Diretoria de Assuntos Acadêmicos) e informada no Histórico Acadêmico/UEM. Serão desclassificados os candidatos com MADC inferior a 6,0 (seis vírgula zero);
 - 3.1.2 Pontuação obtida de acordo com Quadro de Pontuação (Atividades formativas complementares, Participação em Programa e Produção científica), convertida para a escala de 0 a 10 pontos;
 - 3.1.3 Pontuação obtida na entrevista, em uma escala de 0 a 10 pontos;
- 3.2 O cálculo da nota de currículo, a partir do quadro de pontuação no ANEXO, será feito da seguinte maneira: o candidato que atingir maior pontuação total, de acordo com o quadro de pontuações deste Edital, receberá nota equivalente a 10,0 pontos. Os demais candidatos, a partir das pontuações individuais alcançadas, receberão notas proporcionais à maior nota;

- 3.3 A entrevista será realizada de maneira remota, por meio de reunião online pela plataforma *Google Meet*, com o uso ininterrupto de recursos de áudio e vídeo (som e câmera ligados);
- 3.4 O ECI fará a conferência da documentação apresentada e a entrevista dos candidatos inscritos, que serão comunicados sobre a data e horário exclusivamente por meio do e-mail indicado na inscrição;
- 3.5 É de responsabilidade do candidato garantir condições mínimas de tecnologia digital (equipamento e conexão de internet) no momento da entrevista *online*, para garantir a boa transmissão e comunicação por meio de áudio e vídeo;
- 3.6 A nota final será composta pela média simples obtida em cada um dos critérios previstos no item 3.1:

$$\text{Nota Final: } \frac{\text{MADC} + (\text{Quadro de Pontuação}) + \text{Entrevista}}{3}$$

- 3.7 A nota recebida será transportada para os meses subsequentes para classificar o candidato juntamente com os outros entrantes no processo mês a mês até o período de validade da candidatura, conforme item 5.1. É facultada ao estudante a apresentação de nova candidatura uma vez que seu currículo poderá ter melhorado, possibilitando incremento de sua pontuação;
- 3.8 O período de seleção e julgamento será o contido no item 5 deste edital;
- 3.9 Todas as fases do processo seletivo são de caráter eliminatório, devendo ser cumpridas integralmente;
- 3.10 Os resultados serão divulgados no site do ECI (www.eci.uem.br), conforme cronograma no item 5 deste edital.

4.DA MOBILIDADE

- 4.1 A classificação do candidato no processo interno o torna apto a ter sua documentação submetida à Instituição conveniada, mas não assegura vaga na universidade de destino, nem garante bolsa.
 - 4.1.1 A aceitação da mobilidade fica a critério da universidade de destino, sendo imprescindível o recebimento da carta de aceite para a efetivação da mobilidade e para o início dos procedimentos para a viagem (visto, passagem, seguro, etc.);
- 4.2 De acordo com o limite de vagas disponibilizado, a preferência de escolha da instituição de destino será do candidato que obtiver a maior nota final, conforme item 3.6;
- 4.3 A inscrição nas instituições estrangeiras pretendidas, bem como o envio dos documentos, poderá ser realizada somente após a publicação dos classificados no processo de candidatura da UEM e dentro das datas informadas pelas instituições, sob pena de ter a autorização para mobilidade negada.

5. DO CRONOGRAMA E PRAZOS PARA MOBILIDADE

- 5.1 A candidatura, seleção, julgamento e resultados do presente edital seguirão o seguinte cronograma:

Etapa	Prazos
Inscrições	De 17 a 22/09/2020
Conferência da documentação, homologação das inscrições e seleção para entrevistas	Até o dia 24/09/2020
Entrevistas	28 e 29/09/2020
Resultado final	Até 30/09/2020

5.2 O candidato selecionado terá o direito de sair para mobilidade acadêmica no período máximo de 11 (onze) meses, contados a partir da data de publicação do resultado no site do ECI. No caso de esgotamento desse prazo, o estudante terá que iniciar um novo processo de inscrição, ficando sujeito ao preconizado em edital e resoluções vigentes no momento da nova inscrição.

6. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES

Compete ao estudante:

- 6.1 Buscar informação sobre o prazo final de candidatura da instituição pretendida;
- 6.2 Preencher os formulários de candidatura da instituição de destino para entrega no ECI, ressalvado o item 3.6 deste edital;
- 6.3 Sujeitar-se à normatização do país e da instituição de destino, quanto à obtenção e porte do visto de entrada, permanência, possibilidades de trabalho e saída;
- 6.4 Desenvolver e realizar a mobilidade acadêmica internacional na instituição parceira escolhida, em sua integralidade com aproveitamento e bom desempenho acadêmico seguindo integralmente o plano de estudo aprovado dentro dos prazos previamente acordados. O plano de estudos e as datas de mobilidade poderão ser alterados somente após aprovação do coordenador do curso da UEM e respectiva informação ao ECI;
- 6.5 Cumprir as etapas e atividades previstas no plano de estudos de mobilidade;
 - 6.5.1 Em casos excepcionais, o não cumprimento do plano de estudos de mobilidade deverá ser justificado detalhadamente pelo aluno no formulário de retorno e por meio de apresentação de outros documentos solicitados. O não cumprimento do plano de estudos será analisado pela coordenação de curso, juntamente com o Escritório de Cooperação Internacional (ECI);
- 6.6 Apresentar relatório final por meio de [formulário](#) disponibilizado no site do ECI, até 30 dias após seu retorno à UEM;
- 6.7 Apresentar para a comunidade acadêmica e/ou comunidade externa sua experiência acadêmica e cultural, quando solicitado pelo ECI;
- 6.8 Acompanhar estudante estrangeiro na UEM na condição de Monitor Internacional durante um semestre quando solicitado pelo ECI, caso já não o tenha feito;
- 6.9 Contratar seguro de vida e de saúde antes da partida para o programa de mobilidade da UEM e comprovar a contratação do seguro ao ECI.

Parágrafo único - O não cumprimento de qualquer das exigências do item 6 acarretará sanções acadêmicas previstas pelas normas internas da UEM.

7. DO FINANCIAMENTO

A UEM não arcará com quaisquer tipos de encargos durante a mobilidade, tais como custos com moradia, transporte, alimentação, seguro de vida obrigatório, saúde, taxas acadêmicas (se houver), gastos pessoais, etc.

8. DO STATUS DO ALUNO EM MOBILIDADE

O acadêmico ao sair para mobilidade estudantil internacional receberá a anotação em mobilidade (M) pelo SISAV, o que automaticamente informa à coordenação de curso, departamento e professores que o estudante se encontra em mobilidade acadêmica.

9. DA LIBERAÇÃO DO ESTUDANTE

O estudante receberá autorização final para mobilidade por meio de carta do ECI quando entregar ao ECI o plano de estudo, a carta de aceite e o comprovante do seguro de saúde e vida via e-mail eci-mob@uem.br ou mobility@uem.br.

A emissão de carta de autorização para mobilidade pelo ECI está sujeita às condições sanitárias do momento, considerando o regramento de instâncias superiores e a priorização pela preservação da saúde do estudante.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Ao retornar, o aluno deve se apresentar ao ECI, com a documentação comprobatória da realização de seus estudos, que será encaminhada à coordenação do Conselho Acadêmico do curso para análise e aprovação bem como para a validação dos estudos, conforme art. 20 da Resolução para Mobilidade Acadêmica ([Res. 011/2013-CEP](#));

10.2 Os casos não previstos neste edital deverão ser encaminhados ao ECI, que fará a apreciação para a decisão;

10.3 Fica o candidato ciente de que não caberão recursos às decisões do ECI quanto às exigências e resultados do presente edital.

Maringá, 17 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Sandra Mara de Alencar Schiavi
Assessora do Escritório de Cooperação Internacional
Universidade Estadual de Maringá

ANEXO - Quadro de pontuação

<u>DISCRIMINAÇÃO/PONTUAÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>	<u>TOTAL</u>
1. <u>Atividades Formativas Complementares</u> Participação em evento científico Internacional (0,2 / evento) Nacional (0,1 /evento) Participação em cursos* Internacional (0,5 ponto / curso) Nacional (0,3 ponto / curso) * será considerado como curso atividades a partir de 8h. Língua estrangeira (diploma/certificado)* 2 pontos elementar, 4 pontos intermediário, 5 pontos avançado - por idioma * pontuação de nível não cumulativa Estágio extracurricular (1ponto/semestre) Outras atividades (0,5 / atividade. ano)		
DISCRIMINAÇÃO/pontuação	<u>QTDE.</u>	<u>TOTAL</u>
2. <u>Participação em Programas</u> Projetos ou programas de ensino, pesquisa ou extensão Com bolsa (3,0 pontos por projeto/ano) Sem bolsa (2,0 pontos por projeto/ano) Monitoria (1,0 ponto por monitoria/ano) Monitoria Internacional/UEM (2,5 por Monitoria/visitante) Outros programas (0,5 / unidade. ano)		
DISCRIMINAÇÃO/pontuação	<u>QTDE.</u>	<u>TOTAL</u>
3. <u>Produção científica</u> Trabalho apresentado eventos científicos (0,2 / apresentação) Resumo publicado anais científicos (0,4 / resumo) Artigo completo publicado em anais científicos (0,5 / artigo) Artigo em revista não indexada (1,0 artigo) Artigos em revista indexada (2,5 / artigo) Livro (2,5 / livro) Capítulo de livro (1,5 / capítulo) Outras produções científicas (0,5 / unidade)		
DISCRIMINAÇÃO/pontuação	<u>QTDE.</u>	<u>TOTAL</u>
TOTAL		